

Termo de Referência 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	160086-GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	BRUNO JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	02/06/2025 16:46 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64536.003701/2025-00

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios hidráulicos, visando atender às necessidades do Gabinete do Comandante do Exército, conforme a tabela abaixo, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto	CATMAT	Und Medida	QTD Mínima	QTD Máxima	Valor Máximo Aceitável	Valor médio to
1	Acabamento para registro volante metal c/canopla ½ A 1” C40 Deca metais para litoral. Aplicação: Parede; Indicação de uso: Comercial e residencial; Altura: 52 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 70 mm; Peso: 0.093kg; Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão) plásticos de engenharia elastômeros. (Referência: Deca, similar ou superior).	315344	Und	5	20	R\$ 79,02	R\$ 1.580,40
2	Acabamento para válvula de descarga cromado Hydra Max. Especificações do produto: Aplicação: Parede; Linha do produto: Hydra Max; Indicação de uso: Comercial e residencial; Altura: 96 mm; Largura: 107 mm; Comprimento: 48 mm; Peso: 0.158kg; Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão) plásticos de engenharia. (Referência: Hydra, similar ou superior).	406263	Und	10	25	R\$ 199,90	R\$ 4.997,50
3	Adaptador conexão para purificadores de água 1/2" x 1/4" com válvula. Especificações. Altura: 6cm; Largura: 5 cm; Profundidade: 3 cm; Peso: 0,1kg; Garantia: 12 meses pelo fabricante.	416497	Und	5	20	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60

4	Adaptador filtro purificador água registro válvula rosca: 1/2". Conexão para mangueira de 1/4" (6,52 mm). Material: Metal cromado.	360425	Und	5	20	R\$ 74,80	R\$ 1.496,00
5	Assento sanitário universal almofadado oval com fechamento comum para vaso sanitário de diversos modelos. Tipo: Convencional; Altura do assento sanitário fechado: 4,80 cm; Largura do assento sanitário: 37,20 cm; Comprimento do assento: 44,30 cm; Distância dos furos do assento sanitário: 15,00 cm; Dimensão assento sanitário: 44,3x37,2x4,8cm; Tonalidade do assento sanitário: Branco; Material do assento sanitário: Plástico; Tipo de material do assento sanitário: Poliuretano; Formato: Oval; Almofadado: Almofadado; Acompanha Fixação: Sim; Antibacteriano: Sim; Garantia do fabricante: 3 meses; Peso do produto: 0,69 Kg; Conteúdo da embalagem: Kit de fixação. (Referência: Astra, similar ou superior).	331695	Und	15	66	R\$ 108,50	R\$ 7.161,00
6	Assento sanitário de acessibilidade com abertura frontal acesso branco Celite. Largura (mm): 373. Profundidade (mm): 455. Altura (mm): 43. Peso Líquido (Kg): 1,98. Cor: BRANCO. Material do assento sanitário: Plástico; Material da dobradiça: Plástico; Com tampa: Sim. (Referência: CELITE, equivalente, similar ou de melhor qualidade).	353463	Und	5	10	R\$ 254,77	R\$ 2.547,70
7	Assento sanitário poliéster vogue plus para louça Deca. Cor: Branco. Estilo Moderno. Material: MDF Laqueado. Formato: Forma em D. Peso: 1,98 Quilogramas. Dimensões da embalagem: 53,5 x 39,5 x 4,2 cm. kit de fixação em metal. (Referência: Deca, similar ou superior).	379996	Und	5	10	R\$ 510,31	R\$ 5.103,10
8	Assento sanitário Stylus Celite reforçado branco. Tipo de fechamento: Fechamento suave; Altura do assento sanitário fechado: 5,50 cm; Largura do assento sanitário: 37,50 cm; Comprimento do assento: 46,50 cm; Distância dos furos do assento sanitário: 15,00 cm; Dimensão assento sanitário: 37,5x46,5x5,5 cm; Tonalidade do assento sanitário: branco; Material do assento sanitário: plástico; Tipo de material do assento sanitário: Polipropileno; Formato: Quadrado; Almofadado: Não almofadado; Acompanha fixação:	342125	Und	5	20	R\$ 511,32	R\$ 10.226,40

	Sim; Antibacteriano: Não; Garantia do fabricante: 12 meses. (Referência: Celite, similar ou superior).						
9	Assento termofixo slow close Ap336 Quadra/Piano Branco Deca. Tipo de fechamento: Fechamento suave; Altura do assento sanitário fechado: 5,00 cm; Largura do assento sanitário: 36,00 cm; Comprimento do assento sanitário: 44,50 cm; Distância dos furos do assento sanitário: 15,00 cm; Dimensão assento sanitário: 5x36x44,5cm; Tonalidade do assento sanitário: Branco; Material do assento sanitário: Plástico; Tipo de material do assento sanitário: Termofixo; Formato: Quadrado; Almofadado: não almofadado. Acompanha fixação: Sim; Antibacteriano: Sim; Garantia do fabricante: 12 meses; Peso do produto: 2,50 Kg. (Referência: Deca, similar ou superior).	381371	Und	5	20	R\$ 1.101,10	R\$ 22.022,00
10	Assento sanitário original Pp Soft Close Fit Plus. Branco Celite. Tipo de fechamento: fechamento suave. Largura do assento sanitário: 39,00 cm. Comprimento do assento sanitário: 54,50 cm. Distância dos furos do assento sanitário: 15,00 cm. Tipo de material do assento: sanitário polipropileno. Almofadado: não almofadado; Acompanha fixação: Sim; Garantia do fabricante: 3 meses; Peso do Produto: 1,60 Kg. (Referência: Celite, similar ou superior).	341945	Und	5	20	R\$ 199,48	R\$ 3.989,60
11	Assento de vaso privada Monte Carlo. Tipo de fechamento: Fechamento comum; Altura do assento sanitário fechado: 4,50 cm; Largura do assento sanitário: 38,80 cm; Comprimento do assento sanitário: 46,20 cm; Distância dos furos do assento sanitário: 15,00 cm; Dimensão assento sanitário: 46,2x38,8x4,5cm; Tonalidade do assento sanitário: Branco; Material do assento sanitário: Plástico; Tipo de material do assento sanitário: Polietileno e polipropileno; Formato: Quadrado; Almofadado: Almofadado; Acompanha fixação: Sim; Antibacteriano: Sim; Garantia do fabricante: 3 meses; Peso do produto: 0,88 Kg. (Referência: Astra, similar ou superior).	428250	Und	5	15	R\$ 306,59	R\$ 4.598,85
	Bacia sanitária convencional. Saída vaso sanitário: Vertical; Formato: Oval; Cor: Gelo; Tonalidade: Branco; Altura: 38,00 cm; Largura: 37,50 cm; Profundidade: 47,50						

12	cm; Acompanha assento sanitário: Não; Acompanha fixação: Não; Peso do produto: 13,29 Kg; Conteúdo da embalagem: Bacia sanitária convencional + manual de instalação; Garantia do fabricante: 120 meses. (Referência: Deca, similar ou superior).	274654	Und	5	20	R\$ 791,24	R\$ 15.824,80
13	Boia elétrica automática de nível 15. Submersão máxima: 10,00 m. Comprimento do cabo de energia: 1,50 m. Bitola do cabo de energia: 1,50 mm. Altura: 15,00 cm. Largura: 8,00 cm. Profundidade: 4,00 cm.	625337	Und	5	10	R\$ 71,15	R\$ 711,50
14	Caixa sifonada redonda 250 x 172 x 50, tampa redonda, corpo da caixa sifonada em PVC, porta grelha redondo em PVC, tampa cega redonda em PVC, sifão removível em pé. (Referência: TIGRE, equivalente, similar ou superior).	432118	Und	5	10	R\$ 126,63	R\$ 1.266,30
15	Caixa descarga acoplada duplo acionamento branco gelo, compatível com vasos sanitários Deca. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. Compatível com os modelos: Fast, Spot, Ravena, Aspen e Izy; Acionamento botão superior com acionamento duplo 3/6L; Altura: 36,50 cm; Largura: 16,50 cm; Profundidade: 37,50 cm; Dimensão: 36,5x16,5x37,5 cm; Cor: Branca; Peso do produto: 11,97 Kg; Produto acompanha embalagem: Sim; Peso do produto na embalagem: 11,97 Kg; Conteúdo da embalagem: 1 caixa acoplada; Garantia do fabricante: 120 meses. (Referência: DECA).	406246	Und	5	15	R\$ 788,99	R\$ 11.834,85
16	Caixa descarga acoplada duplo acionamento branco gelo, compatível com vasos sanitários Celite. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. Acionamento botão superior com acionamento duplo 3/6L; Altura: 36,50 cm; Largura: 40,00 cm; Profundidade: 15,00 cm; Dimensão: 36,5x40x15 cm; Cor: Branco; Tonalidade: Branco; Garantia do fabricante: 120 meses. (Referência: Celite, similar ou superior).	406246	Und	5	20	R\$ 408,36	R\$ 8.167,20
17	Caixa descarga acoplada duplo acionamento branco gelo, compatível com vasos sanitários Incepa. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. Altura: 14.7 cm; Largura: 38.5 cm; Comprimento:	406246	Und	5	10	R\$ 443,39	R\$ 4.433,90

	40.0cm; Peso unidade: 5.0kg; Cor: Branco; (Referência: Incepa, similar ou superior).						
18	Caixa sifonada para esgoto em PVC rígido, soldável, com porta grelha prata e grelha quadrados, 150 x 150 x 50 mm. Altura: 24,00 cm; Largura: 26,00 cm; Comprimento: 25,00 cm; Produto: Conjunto grelha e caixa; Cor: branca; Garantia do fabricante: 3 meses. (Referência: Tigre, similar ou superior).	480701	Und	5	20	R\$ 180,89	R\$ 3.617,80
19	Clorador flutuante tipo de material: polipropileno altura: 14,00 cm diâmetro: 18,00 cm. Peso do produto: 300 g; Garantia do fabricante 12 meses; Contém na embalagem: 01 Flutuador.	614980	Und	1	5	R\$ 50,87	R\$ 254,35
20	Conexão hidráulica material: metal, tipo: Spud, Tipo fixação: anel borracha, aplicação: vaso sanitário, Cor: cromado, características adicionais 1: com três parafusos sextavados, bitola I: 1 1/2".	368681	Und	5	20	R\$ 42,96	R\$ 859,20
21	Conexão hidráulica material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: válvula retenção, tipo fixação: soldável, características adicionais: horizontal, bitola: 1". (Referência: Tigre, similar ou superior).	272676	Und	5	10	R\$ 83,22	R\$ 832,20
22	Conexão hidráulica material: Tubo de ligação plástico cromado, tipo: Spud, tipo fixação: anel borracha, aplicação: vaso sanitário, bitola I: 1 1/2".	601826	Und	5	20	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
23	Conexão mangueira material: latão, tipo: adaptador redutor, diâmetro maior: 2 1/2", diâmetro menor: 1 1/2", características adicionais: encaixe mangueira e rosca fêmea.	338062	Und	5	10	R\$ 134,53	R\$ 1.345,30
24	Conjunto reparo registro tipo registro: gaveta. Bitola: 3". Modelo registro: deca. Modelo 150b. Referência: 4076372. Componentes: reparo cunha em bronze. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. Referência: DECA, modelo 150b, ref: 4076372.	391089	Und	5	10	R\$ 144,71	R\$ 1.447,10
25	Dispensador dosador 1 litro, aço inoxidável, para álcool gel, base e pedal borrachos antiderrapante.	484562	Und	1	5	R\$ 357,93	R\$ 1.789,65
26	Dispensador material: plástico, aplicação: para sabonete líquido,	450501	Und	5	10	R\$ 65,39	R\$ 653,90

	características adicionais: dosador e visor para controle de volume, capacidade: 800 ml.						
27	Dispenser para banheiro cor cromo. Corpo: Aço inox 304; Acabamento: Acetinado; Recipiente: Plástico; Capacidade: 500 ml; Furo para instalação: 35 mm. (Referência: TRAMONTINA, similar ou melhor qualidade).	472467	Und	5	20	R\$ 401,23	R\$ 8.024,60
28	Dispenser papel toalha material: plástico abs, tipo: inter folha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm.	340702	Und	10	40	R\$ 74,95	R\$ 2.998,00
29	Ducha higiênica com derivação. Material da mangueira: metal. Comprimento da mangueira: 1,20 m. Formato do acionamento da torneira: cruzeta e quadrado. Cor: cromado. Tonalidade: prata. Característica adicional com derivação: possui saída adicional para caixa acoplada. (Referência: DECA, similar ou melhor qualidade).	617815	Und	10	40	R\$ 915,71	R\$ 36.628,40
30	Engate flexível, tipo rabicho, cromado, 1/2" x 60 cm, macho e fêmea.	485193	Und	5	20	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
31	Engate flexível, tipo rabicho, PVC, 1/2"x 40 cm, macho e fêmea.	397067	Und	5	20	R\$ 50,07	R\$ 1.001,40
32	Engate Rápido Plástico + Adaptador De (3/4pol.) Fêmea Garden.	337946	Und	5	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
33	Filtro Elemento Filtrante Original Everest 2 Em 1 Com Carvão Ativado Vida útil: 9 a 12 meses (4.000 litros). Vazão Máxima: 0.75 litros/minuto. Altura: 241 cm Diâmetro: 78,5 cm. Purificadores compatíveis: Baby, Fit, Plus, Refil Vela Original, Slim, Soft Everest Refil Filtro, Star. (Referência: Soft Everest, similar ou melhor qualidade).	340311	Und	5	20	R\$ 69,42	R\$ 1.388,40
34	Grelha ralo linear. Material: alumínio fundido. Dimensões bitola: 10 x 100 cm. Características adicionais: com caixilho. Aplicação: instalações hidráulicas.	375384	Und	5	10	R\$ 175,80	R\$ 1.758,00
	Kit reparo completo universal hydra duo caixa acoplada. Compatível com as instalações hidráulicas						

35	existentes. Local indicado: Caixa acoplada; Altura: 54,00 cm; Largura: 9,00 cm; Comprimento: 24,50 cm; Tipo: Universal; Acionamento da bacia sanitária: Duplo acionamento; Capacidade do acionamento da bacia sanitária: 3/6 L; Material: Plástico; Tipo de Material: ABS;(Referência: Hydra, similar ou superior).	293163	Und	5	20	R\$ 298,72	R\$ 5.974,40
36	Kit fixação e instalação esgoto para mictório M712 Deca. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. Uso indicado: Fixação de tanques/mictórios; Altura: 20,00 cm; Largura: 10,00 cm; Comprimento: 30,00 cm; Material: Plásticos de engenharia e borracha nitrílica. Garantia do fabricante 3 meses. Produto acompanha embalagem: Sim; (Referência: DECA, similar ou superior).	474195	Und	5	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
37	Kit reparo salva registro pressão chuveiro 7x1 Universal C-40; C-31; C-50.	473498	Und	5	20	R\$ 129,89	R\$ 2.597,80
38	Mangueira para irrigação microperfurada tipo santeno altura: 26,00 cm largura: 6,00 cm comprimento: 100 m material: plástico diâmetro nominal: 1 “.	455724	Und	5	10	R\$ 146,99	R\$ 1.469,90
39	Mangueira para jardim 30m trançada kit com esguicho E conector laranja Famastil antitorção. (Referência: Lorenzetti modelo C76 2267, equivalente, similar ou de melhor qualidade).	358375	Und	5	10	R\$ 242,04	R\$ 2.420,40
40	Mictório Deca M715 branco gelo 17 com sifão integrado. Tipo: Individual; Altura: 53,50 cm; Largura: 32,00 cm; Profundidade: 27,00 cm; Dimensão: 53,5x32x27 cm; Cor: Branco; Tonalidade: Branco; Material: Cerâmica; Tipo de material: Louça; Acessórios que acompanham: Sifão integrado. (Referência: DECA, similar ou superior).	376816	Und	5	20	R\$ 852,63	R\$ 17.052,60
41	Porta papel higiênico com tampa de inox linha Steelo acabamento redondo. Cor: Prata; Tonalidade: Prata; Local Indicado: Parede; Altura: 13,00 cm; Largura: 10,00 cm; Comprimento: 23,00 cm; Peso do produto: 1,00 Kg; Garantia do fabricante 3 meses.	397930	Und	10	30	R\$ 54,94	R\$ 1.648,20

42	Porta toalha em metal com barra dupla slim cromado, medida: altura: 13,5 cm, largura: 78 cm.	283773	Und	1	20	R\$ 277,88	R\$ 5.557,60
43	Pressurizador de água automático com acionamento inteligente. Tensão: 127/220v. Corrente de operação: 5,2A (127v) - 2,6A (220v). Potência: 370w. Acionamento automático: pressostato pressão máxima: 38 (m.c.a.). Vazão máxima: 42 (l/min). Vazão mínima trab.: 9 (l/min). Temperatura máxima de água: 60 (°c) conexões entrada/saída: 1 (pol) rotação: 3500 RPM.	619009	Und	1	2	R\$ 1.488,25	R\$ 2.976,50
44	Prolongador metálico para torneira de 3/4" (10 cm).	370199	Und	5	20	R\$ 31,66	R\$ 633,20
45	Prolongador para torneira inox longo 1/2" (10 cm).	441179	Und	5	20	R\$ 38,02	R\$ 760,40
46	Registro de gaveta parede 3/4" C40 cromado com acessórios completo metal. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. (Referência: DECA, similar ou superior).	349028	Und	5	10	R\$ 152,68	R\$ 1.526,80
47	Registro de pressão base cerâmica 1/4" volta, de 3/4", cromada com acessórios completo metal. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. (Referência: DECA, similar ou superior).	299632	Und	5	10	R\$ 153,08	R\$ 1.530,80
48	Registro para hidrante 45°. Conexão: - Rosca entrada: BSP. - Rosca saída: NBR 5667. Medidas: - Diâmetro: 2.1/2". Pressão Máxima: - 300 Lbs. Material: - Liga de cobre (bronze e latão).	443582	Und	5	10	R\$ 293,99	R\$ 2.939,90
49	Refil do elemento filtrante para purificador de água libell flex. Utilizado em purificadores de água refrigerada e compatível com os modelos acquaflex, pressbaby, press side e press. Uso Indicado: Refil para filtro de água; Cor: Branco; Tonalidade: Branco; Altura: 9,00 cm; Largura: 1,00 cm; Peso do Produto: 500,00 g; Altura da Embalagem: 9,00 cm; Largura da Embalagem: 11,00 cm; Garantia do Fabricante 3 meses. (Referência: LIBELL, similar ou superior).	438942	Und	20	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00

50	Refil filtro carbon block 5 com rosca tipos de montagem: Rosca ½". Método de filtragem: Carvão ativado em bloco. Estágios de filtragem: 1. Dimensões: 5" de altura, 2,5" de diâmetro externo. Micragem: 0,5 – 15. Temperatura Mínima: 5 °C. Temperatura Máxima: 90° C. Vazão: 800l. Vida útil: 6 meses ou 4000l.	461556	Und	10	30	R\$ 70,41	R\$ 2.112,30
51	Refil para Filtro de decloração Carbon Block 5 Polegadas Encaixe para Acqua Loren 5. Uso indicado: Purificador; Tonalidade: Branco; Altura: 70,00 cm; Largura: 70,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Comprimento: 16,00 cm; Peso do produto: 0,29 Kg.	467223	Und	10	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
52	Refil de polipropileno para filtro cavalete. Uso indicado: Filtro de cavalete e caixa d' água; Altura: 25,50 cm; Largura: 7,50 cm; Profundidade: 7,50 cm; Material: Plástico; Tipo de material: Polipropileno.	461547	Und	10	30	R\$ 34,94	R\$ 1.048,20
53	Reparo válvula hidráulica material: plástico, tipo fixação: roscável, características adicionais: com acionador, aplicação: válvula descarga docol, referência: 00116200. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. (Referência: Docol, ref: referência: 00116200, similar ou superior).	271668	Und	5	20	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80
54	Reparo válvula hidráulica material: latão e elastômero. Bitola: 1 1/2" X 1 1/4". Aplicação: válvula hydra. Modelo: 4336.021. Componentes: haste acionadora. Compatível com as instalações hidráulicas existentes. (Referência: Hydra, similar ou superior).	474992	Und	5	20	R\$ 74,83	R\$ 1.496,60
55	Reparo válvula hidráulica bitola: 1 ½". Aplicação: válvula hidra max. Modelo: 2550. Componentes: guarnição da porca, bucha, parafuso, tipo reparo: kit Compatível com as instalações hidráulicas existentes. (Referência: Hydra, ref: modelo 2550, similar ou superior).	391084	Und	5	20	R\$ 51,98	R\$ 1.039,60
56	Retentor vedante para válvula Hydra Max 2550 eixo Deca. (Referência: DECA, similar ou superior).	374007	Und	20	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50

57	Rolo linear piso oculto 7,8 cm x 101 cm, inox 304 ventosa para remoção da tampa; tampa removível tipo grelha perfurada de aço inox 304; grade retentora; fecho ralo; base do ralo de aço inox 304.	437880	Und	5	20	R\$ 435,80	R\$ 8.716,00
58	Sensor de nível para líquidos, tipo chave boia, em inox, características adicionais: comprimento do cabo de 35 cm. Sensor de líquidos de alta temperatura com haste em 90°; Instalação: parede do reservatório, totalmente em aço inox. Fio especial para suportar temperaturas de até 200°C; Pode ser usado em substâncias corrosivas; Funciona como interruptor de corrente, podendo ser montado como normalmente aberto ou normalmente fechado (NO/NC); Corrente máxima de 0,5 A.	611902	Und	5	10	R\$ 92,13	R\$ 921,30
59	Sifão material: latão cromado, tipo corpo: rígido, aplicação: lavatório e pia, bitola: 1 x 1 1/4".	387270	Und	5	20	R\$ 211,34	R\$ 4.226,80
60	Sifão material: metal cromado, tipo: regulável, tipo corpo: rígido, aplicação: lavatório e pia, bitola: 30cm x 1 1/2".	323550	Und	5	20	R\$ 87,73	R\$ 1.754,60
61	Sifão material: polipropileno. Tipo corpo: sanfonado / flexível. Aplicação: lavatório e pia. Características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha. Bitola: 50mm. Padrão: universal/duplo.	441316	Und	5	20	R\$ 40,93	R\$ 818,60
62	Tanque slim 600L com tampa Fortlev. Tipo de cisterna: Vertical; Capacidade: 600 L; Altura: 1,30 m; Largura: 1,20 cm; Profundidade: 60,00 cm; Material: Plástico; Tipo de material: Polietileno; Cor: Branco.	616045	Und	1	2	R\$ 1.152,00	R\$ 2.304,00
63	Tampa de ralo grelha aço inox, 150 mm x 150 mm, com fecho.	399027	Und	15	30	R\$ 96,69	R\$ 2.900,70
64	Torneira de alavanca, aplicação: máquina de café, referência 1: 2715.	353024	Und	5	10	R\$ 126,79	R\$ 1.267,90

65	Torneira de Bancada para Pia de Cozinha com Bica Alta Cromada. Local(is) Indicado(s): Pia. Cômodo Indicado: Cozinhas. Temperatura da Água: Água Fria. Bica: Alta. Mobilidade da Bica: 180°. Flexibilidade da Bica: sem Flexibilidade. Tipo do Jato de Água: Jato Comum. Tipo de Torneira: Comum. Tipo de Acionamento Torneira: 1/4 de Volta. Formato do Acionamento Torneira: Alavanca. Acompanha Arejador: Sim. Mobilidade do Arejador: Arejador Fixo. Possui Filtro de Água: sem Filtro. Acompanha Saída para Água Filtrada: sem Saída para Água Filtrada. Altura : 45,00 cm. Largura: 6,10 cm. Profundidade: 23,00 cm. Altura Total da Torneira: 30,30 cm. Altura da Base até a Saída de Água: 20,30 cm. Profundidade da Torneira: 18,70 cm. Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2". Pressão de Funcionamento Mínima: 3,00 mca. Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca. Cor: Cromado. Tonalidade: Prata. Material: Metal. Referência: DECA, similar ou superior.	358129	Und	5	20	R\$ 280,02	R\$ 5.600,40
66	Torneira de parede para cozinha com bica alta cromada. Local(is) indicado (s): Parede. Cômodo indicado: Cozinhas. Temperatura da Água: Água Fria. Bica alta. Mobilidade da bica: 360°. Flexibilidade da bica: sem flexibilidade. Tipo do jato de água: Jato comum. Tipo de torneira comum. Tipo de acionamento torneira 1/4 de volta. Formato do acionamento: torneira alavanca. Acompanha arejador: sim. Mobilidade do arejador: arejador fixo. Possui filtro de água: sem filtro. Acompanha saída para água filtrada: sem saída para água filtrada. Altura: 25,00 cm. Largura: 34,00 cm. Altura total da torneira: 28,50 cm. Altura da base até a saída de água: 16,00 cm. Profundidade da torneira: 20,20 cm. Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2". Pressão de funcionamento mínima: 3,00 mca. Pressão de funcionamento máxima: 40,00 mca. Cor: Cromado. Tonalidade: prata. Material: metal. Linha gali. Observações sobre a Garantia do Fabricante: garantia toda vida. Garantia em Anos 50 ano(s). Referência: DECA, similar ou superior.	358129	Und	1	20	R\$ 257,77	R\$ 5.515,40

67	Torneira esguicho profissional de pré-lavagem para bancada. Locais indicados: cozinhas, banheiros e áreas molhadas. Temperatura da água: água fria. Tipo do jato de água: jato comum. Tipo de acionamento torneira: 1/4 de volta. Possui filtro de água: sem filtro. Altura: 78,00 cm. Largura: 30,00 cm. Comprimento: 7,00 cm. Cor: cinza. Tonalidade: prata. Tipo de material: latão. Linha: pré-lavagem. Garantia do fabricante: 12 meses. Referência: Roddex, similar ou superior. (Referência: Roddex, similar ou superior).	443759	Und	1	5	R\$ 3.136,40	R\$ 15.682,00
68	Torneira esguicho pré-lavagem industrial parede fria. Esguicho de pré-lavagem, de PAREDE SEM MISTURADOR, latão cromado e aço e inox provido de mecanismo cerâmico com acionamento de 1/4 de volta. Entrada: 1/2" (padrão brasileiro). Faixa de pressão: mínimo de 0,3 bar ao máximo de 12. Manual: 1/4 de volta. Operação: 5 a 80 m.c.a 0,5 a 8 Kgf/cm². Vazão Gatilho: 4,5L/min. e 6L/min. Vazão Torneira: 8L/min. ALTURA 90 A 100 CM. (Referência: Prolux, similar ou superior).	443759	Und	1	5	R\$ 3.232,22	R\$ 16.161,10
69	Torneira material corpo: metal, tipo: automática pressmatic Docol, diâmetro: 1/2", acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório e pia. (Referência: Docol pressmatic, similar ou superior).	391727	Und	10	30	R\$ 409,32	R\$ 12.279,60
70	Torneira material corpo: pvc, tipo: longa, diâmetro: 1/2 pol, características adicionais: com prolongador/conector para mangueira 3/8", aplicação: bebedouro de garrafão, cor: branca.	429990	Und	5	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
71	Válvula de pé com crivo 3/4"-25 mm uso indicado: água fria tipo: soldável bitola em polegadas: 3/4". Bitola em milímetros: 25 mm. Material: plástico.	469287	Und	1	5	R\$ 59,02	R\$ 295,10

	Tipo de material: pvc cor: marrom. (Referência: TIGRE, similar ou superior).						
72	Válvula escoamento material: metal cromado, diâmetro: 3/4", componentes: com ladrão para lavatório, características adicionais: longo, aplicação: lavatório. (Referência: DECA, similar ou superior).	358267	Und	5	10	R\$ 65,99	R\$ 659,90
73	Válvula escoamento material: latão cromado, diâmetro: 2 1/2 x 1 1/2", aplicação: pia. (Referência: DECA, similar ou superior).	304270	Und	5	10	R\$ 185,78	R\$ 1.857,80
74	Válvula escoamento material: metal, diâmetro: 7/8", características adicionais: sem ladrão, aplicação: lavatório. (Referência: DECA /DOCOL, similar ou superior).	418625	Und	5	10	R\$ 172,44	R\$ 1.724,40
75	Válvula escoamento material: metal, diâmetro: 4 1/2 x 1 1/2", aplicação: pia. (Referência: DECA, similar ou superior).	456130	Und	5	10	R\$ 256,31	R\$ 2.563,10
76	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Gelo Duplo Acionamento 3 /6L. Aplicação: Piso; Pressão mínima de entrada de água (mca): 3; Pressão máxima de entrada de água (mca): 40; Altura: 38,0 cm; Largura: 37,5 cm; Comprimento: 66,5 cm; Peso: 28kg; Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. (Referência: DECA, similar ou superior).	618198	Und	5	10	R\$ 1.472,35	R\$ 14.723,50
TOTAL							R\$ 337.634,3

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, conforme consta na Orientação Normativa AGU nº 89, de 2024.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e dos seus quantitativos está detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000067/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 42

IV) Classe/Grupo: 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

V) Identificador da Futura Contratação: 160086-90029/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Visando a efetiva adoção e aplicação de critérios, práticas, ações ambientais e ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental a CONTRATADA deve atender aos dispositivos dos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, estabelecendo conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente na responsabilidade ambiental e socioambiental.

4.1.2 A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em especial os artigos 170, inciso VI e 225, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 12.977/2014, com a Lei nº 12.187/2009, com a Lei nº 12.305/2010, com a Lei nº 6.938/1981, com o Decreto nº 11.413/2023, com a Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1/2010, com os Atos Normativos do CONAMA, com os Atos Normativos do INMETRO, com os Atos Normativos do IBAMA, com os Atos Normativos da ANVISA, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS, DECOR/CGU/AGU, 7ª Edição, revista, atualizada, ampliada – Outubro/2024 e demais Atos Normativos pertinentes necessários e suficientes ao assunto.

4.1.3 De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição / Outubro de 2024, para os itens, cuja atividade de fabricação, importação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021 e nº 23/2024, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante/importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. De tal forma, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, sob pena de não aceitação da proposta, a seguinte documentação:

4.1.3.1. Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme inciso II do artigo 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 23/2024 e legislação correlata:

4.1.3.1.1. Os itens nº 12, 15, 16, 17 e 76 enquadram-se na Categoria 2 - Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos (FTE 2 – 2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares).

4.1.3.1.2. O item 43 enquadra-se na Categoria 4 - Indústria Mecânica (FTE 4 - 1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície).

4.1.3.1.3. Os itens 14, 18, 21, 31, 32, 61, 62, 70 e 71 enquadram-se na Categoria 12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica (FTE 12 – 2 - Fabricação de artefatos de material plástico).

4.1.4. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição de material observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, será permitida a indicação de marcas, características ou modelos, conforme o objeto acima, nos termos das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Possui indicação de marcas os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 27, 29, 33, 35, 36, 39, 40, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75 e 76.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há necessidade de vedação de marca.

Da exigência de amostra

4.4. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens deste certame.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões correspondentes com pelo menos 7 dias de antecedência, para que qualquer solicitação de prorrogação de prazo seja analisada, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Serviços Gerais - Gabinete do Comandante do Exército - SMU - QGEx, CEP 70.630-901, dentro do horário de expediente, de segunda a quinta-feira, das 09h às 11h e das 13h30 às 17h30, e na sexta-feira, das 08h às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deve atender o exigido na descrição de cada item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, sendo registradas tais circunstâncias por meio de simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo permitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar um representante da empresa para a adoção de providências que necessitem ser cumpridas imediatamente.

6.5. A administração resguarda o direito de dispensar o termo de contrato para as futuras aquisições oriundas desta licitação e faculta a substituição por meio de Nota de Empenho de Despesa, por serem itens simples e de baixa complexidade, a qual terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NE pela contratada.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

7.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômica-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 337.634,30

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 337.634,30 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Infrações e Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas 'e' a 'h' do item 14, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea 'c' do item 14, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.4.5. Compensatória, para infração descrita na alínea 'b' do item 14, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descritas acima na alínea 'd' do item 14, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ANEXO I

Anexo I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e neste Anexo.

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília - DF, Seção Judiciária de Brasília - DF, para resolver os litígios decorrentes da execução deste Termo de Referência que não puderem ser solucionados por conciliação, conforme o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIANE VIEIRA ALVES

Auxiliar da Seção de Serviços Gerais

RAOMILTON ALVES PEREIRA

Adjunto da Seção de Serviços Gerais

VALMIR PICINATO DA SILVA

Chefe da Seção de Serviços Gerais